
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 0570/2017

LEI 0570/2017 LAGOA NOVA, (RN) 16 DE MARÇO DE 2017.

EQUIPARA O SALÁRIO MÍNIMO
MUNICIPAL PAGO AOS FUNCIONÁRIOS
DO MUNICÍPIO AO SALÁRIO MÍNIMO
NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, no uso de suas atribuições, Etc....

CONSIDERANDO o decreto presidencial 8.948 de 29 de dezembro de 2016, que fixou o salário mínimo nacional em R\$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) para 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o valor dos salários dos servidores que ganham o valor equivalente ao salário mínimo em conformidade com o mencionado decreto;

CONSIDERANDO a premente necessidade de unificar o arcabouço jurídico afeto às dispêndios financeiros municipais ao nacional

DECRETA:

Art. 1º - O salário mínimo pago no âmbito do município de Lagoa Nova (RN) será de R\$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais), retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:6957EE56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2017. Edição 1477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>